

EDITAL NEAD/CGC Nº 173/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre **“CURSO DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância da ESMAL, Juiz **GUSTAVO SOUZA LIMA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que, **no período de 30.10.2018 a 13.11.2018, estarão abertas**, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o CURSO: **CURSO DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.**

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. CURSO: “CURSO DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS”.

1.2. PROFESSOR COLABORADOR: Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor.

Advogada de 2002 a 2006. Procuradora do Município de Jaboatão dos Guararapes de 2007 a 2008. Juíza de Direito desde 2008, atualmente exercendo suas atribuições na 17º Vara Criminal. Especialista em Direito Público pela Universidade Potiguar – UNP. Mestra em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

1.3. Modalidade: Educação à distância.

1.4. Carga horária total do curso: 40h/a, sendo 20 horas/aula de conteúdo e 20 horas/aula de tutoria.

1.4.1 Para fins contratuais serão apenas 20horas/aula de tutoria. As demais 20 horas/aulas, de conteúdo, não serão remuneradas, haja vista que o conteúdo já está pronto.

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta) vagas.

1.6. Datas do Curso: 19/11/2018 a 30/11/2018.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, no endereço virtual: <http://ead.tjal.jus.br>

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://ead.tjal.jus.br>, no período de **30.10.2018** a **13.11.2018**.

4. OBJETIVOS GERAIS

Ao final do curso, seus frequentadores serão capazes de entender as principais normas que regem a carreira do servidor público do Poder Judiciário Alagoano.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os alunos terão aptidão para identificar as principais diretrizes constitucionais sobre o serviço público. Os alunos serão capazes de identificar as principais leis que regem a atividade pública no âmbito do Poder Judiciário alagoano. Os alunos serão capazes de compreender os direitos e deveres decorrentes de suas funções e os requisitos para sua ascensão funcional; as tabelas funcionais anexas à Lei 7.889/2017; as regras quanto ao apostilamento; as disposições acerca da valorização da Qualificação Profissional do Servidor.

6. SÍNTESE DO PROGRAMA

EMENTA: Noções introdutórias sobre o serviço público no Brasil. Disposições
--

constitucionais. Princípios constitucionais. Microsistema normativo dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Direitos e deveres dos servidores públicos do Estado de Alagoas. Ascensão funcional: requisitos. A Lei Nº 7.889, de 16 de junho de 2017 e a reestruturação das carreiras dos servidores do poder judiciário do Estado de Alagoas. A carreira judiciária.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções introdutórias sobre o serviço público no Brasil. Disposições constitucionais. Princípios constitucionais. Ingresso, aquisição de estabilidade, movimentação da carreira, deveres e direitos gerais inerentes ao serviço público. Microsistema normativo dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Histórico. Discussões centrais. Direitos e deveres dos servidores públicos do Estado de Alagoas. Ascensão funcional: requisitos. A Lei Nº 7.889, de 16 de junho de 2017 e a reestruturação das carreiras dos servidores do poder judiciário do Estado de Alagoas. A carreira judiciária. Para o efeito serão disponibilizadas 20 horas/aula.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Livro 1	Carvalho, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 5ª ed. rev. atual. e ampl. Salvador, JusPodivm, 2018.
Livro 2	Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro. 19 ed. Lumen Juris, 2008.
Livro 3	Cunha Jr., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador, 12 ed., Juspodivm, 2013.
Livro 4	Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo, 21 ed. Atlas, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Livro 5	Guedes, Demian. A presunção de veracidade e o Estado Democrático de Direito: uma reavaliação que se impõe. Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
Livro 6	Hesse, Konrad. A força normativa da constituição. Porto Alegre, Fabris, 1991.
Livro 7	Maurer, Hartmut. Direito administrativo geral. São Paulo, Manole, 2006;
Livro 8	Rocha, Daniel Machado da; Lucarelli, Fábio D., Machado, Guilherme Pinho. Comentários à Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União – 3ª Ed. Curitiba, Alteridade, 2017.

7. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM:

Exposições dialogadas com utilização de Recursos Tecnológicos visuais e auditivos a fim de potencializar a retenção do conteúdo. Estudos de Casos e Situações/problema.

As aulas com exposição do conteúdo perfarão o total de 20hs/aula e a tutoria, na qual serão promovidas as discussões, a solução de dúvidas e a interface com os cursistas, perfarão as restantes 20hs/aula, totalizando 40hs/aula.

8. TUTORIA:

Fomento de reflexões e debates sobre os casos objetos de estudo e situações problema. Resolução de dúvidas sobre o conteúdo ministrado. Identificação das principais preocupações e problemas do dia a dia do servidor, nomeadamente quanto à sua interface com as normas regentes de sua carreira. Para o efeito, serão disponibilizadas 20 horas/aula.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

9.1 A avaliação será feita através da solução de uma situação problema que invocará a exposição e aplicação de vários pontos do conteúdo ministrado, através de resposta escrita que deverá ter entre dez e vinte linhas, com fonte Times New Roman tamanho 11, espaçamento 1,5 (um e meio).

9.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 100%, por se tratar de curso integralmente virtual;

9.3 Interesse e participação, mediante atuação do aluno através de participação nos Fóruns e atividades propostas.

9.4 Será aprovado o aluno que participar de todas as atividades propostas e obtiver ao menos 70 % de rendimento.

10 CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

Os cursistas identificarão os direitos e deveres inerentes a suas funções e saberão os requisitos para sua ascensão funcional, além de precisar as atividades de que estão legalmente incumbidos.

11. DISPOSICÕES GERAIS

11.1. O cursista inscrito poderá desistir do curso até 48 horas antes de seu início, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;

11.2 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;

11.3 Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **11.2**.

11.3.1 O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **11.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

11.3.2 Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

11.3.3 O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.

11.3.4 Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **11.3**.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 22 de agosto de 2018.

***Republicado por Incorreção.**

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL